

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de outubro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

208187338

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 12269/2014

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado publicado sob o Aviso n.º 13752/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12/11/2013, homologada por despacho Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, exarado a 31/07/2013, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, através do Despacho n.º 16/2014, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo I da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço ([url:www.uc.pt/drh](http://www.uc.pt/drh)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

24 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208188983

Aviso n.º 12270/2014

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado publicado sob o Aviso n.º 14420/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de 2013, homologada por despacho do vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, exarado em 16 de julho de 2013, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2014, através do despacho n.º 16/2014, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo I da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço ([url:www.uc.pt/drh](http://www.uc.pt/drh)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

24 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208189071

Aviso n.º 12271/2014

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito concurso externo de ingresso para o recrutamento de um estagiário para a carreira de Especialista de Informática, tendo em vista o preenchimento do correspondente posto de trabalho de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado publicado sob o Aviso n.º 4446/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 01/04/2014, homologada por despacho Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, exarado a 01/09/2014, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, através do Despacho n.º 16/2014, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo I da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço ([url:www.uc.pt/drh](http://www.uc.pt/drh)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

24 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208189128

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13315/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Astronomia e Astrofísica

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 158/2014, de 1 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Doutoramento em Astronomia e Astrofísica.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 22/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 1017/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 66, de 3 de abril, pela deliberação n.º 995/2009, e acreditado preliminarmente pela A3ES, em 13 de dezembro de 2011.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-31-2013 (1), de 6 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio, pelo Despacho n.º 6662/2013, retificado pela Declaração de Retificação n.º 658/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 3 de junho.

1.º

Alteração

1 — É alterada a duração normal do ciclo de estudos (CE), passando o número de créditos necessário à obtenção do grau para 240 ECTS.

2 — Considerando a alteração descrita no ponto 1, a estrutura curricular e o plano de estudos do CE são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

QUADRO N.º 1

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela DGES com o n.º R/A-Ef 1860/2011/AL01, em 11 de setembro de 2014, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2014/2015.

20 de outubro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1— Universidade de Lisboa
- 2— Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências
- 3— Ciclo de Estudos: Astronomia e Astrofísica
- 4— Grau ou diploma: Doutoramento
- 5— Área científica predominante do ciclo de estudos: Astronomia e Astrofísica
- 6— Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS
- 7— Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos, 8 semestres
- 8— Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9— Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Astronomia e Astrofísica	AA	210-240	0-30
<i>Total</i>		210-240	0-30

10— Observações:

Parte dos créditos obrigatórios e ou optativos pode ser adquirida por creditação de formação obtida em instituições congêneres, nacionais ou estrangeiras.

O tempo médio do 3.º ciclo é 4 anos em tempo integral, embora, excepcionalmente, possa chegar a 5 anos, em conformidade com o Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, ou seja, enquanto se mantiver válido o registo de tese.

O 1.º ano corresponde ao curso de doutoramento (60 créditos), após o qual deve ser efetuado o registo definitivo do tema e plano da Tese. Nos 3 anos seguintes, o doutorando desenvolverá cumulativamente as atividades de investigação no âmbito da sua Tese com o Seminário Doutoral.

Todos os Grupos Opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pelo Conselho Científico da FC, sob proposta do Departamento responsável.

Plano de Estudos**Universidade de Lisboa****Faculdade de Ciências****Doutoramento em Astronomia e Astrofísica**

Área científica predominante: Astronomia e Astrofísica

QUADRO N.º 2

1.º Ano (1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário	AA	Anual	168	OT: 20	6	
Seminário de Investigação	AA	Anual	336	OT: 40	12	
Opções	AA	Semestral	0-840	—	0-30	
Projeto de Tese	AA	Anual	336-1176	OT: 40 — OT: 120	12-42	
<i>Total</i>			1 680		60	

Notas

Seminário — Frequência e participação em conferências/seminários do Departamento/Centros de Investigação (em número a determinar) c/ apresentação de resumos críticos e ou realização de um seminário.

Seminário de Investigação — Apresentação perante um júri (inclui orientador, arguente e representante da pós-graduação) do plano de tese realizado no decurso do Projeto de Tese, sobre o qual foi produzido um relatório escrito (n.º máximo de páginas a determinar).

Opções — Unidades Curriculares, de 2.º e 3.º ciclos oferecidos pela FC/ULisboa, ou Universidades do Espaço Europeu consideradas estruturantes ou complementares do tema da tese que podem ser substituídas total ou parcialmente por estágios de investigação em Centros de Investigação ou outras Instituições nacionais ou estrangeiras em áreas consideradas relevantes para o tema da tese.

QUADRO N.º 3

2.º Ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral I	AA	Anual	336	OT: 40	12	
Tese	AA	Anual	1 344	OT: 120	48	
<i>Total</i>			1 680		60	

QUADRO N.º 4

3.º Ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral II	AA	Anual	336	OT: 40	12	
Tese	AA	Anual	1 344	OT: 120	48	
<i>Total</i>			1 680		60	

QUADRO N.º 5

4.º Ano (7.º e 8.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral III	AA	Anual	336	OT: 40	12	
Tese	AA	Anual	1 344	OT: 120	48	
<i>Total</i>			1 680		60	

Notas

Seminário Doutoral I, II e III — Apresentação perante um júri (inclui orientador, arguente e representante da pós-graduação) do trabalho de investigação realizado na Tese, sobre o qual foi produzido um relatório escrito (n.º máximo de páginas a determinar).

208189452

Despacho n.º 13316/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Sistemas Sustentáveis de Energia

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 155/2014, de 29 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Doutoramento em Sistemas Sustentáveis de Energia.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 229/2006, da Comissão Científica do Senado, de 6 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 241/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril, pela deliberação n.º 989/2009, e acreditado pela A3ES, em 29 de janeiro de 2014, por um período de 5 anos.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-31-2013 (16), de 6 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio, pelo Despacho n.º 6662/2013, retificado pela Declaração de Retificação n.º 658/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 3 de junho.

1.º

Alteração

1 — É alterada a duração normal do ciclo de estudos (CE), passando o número de créditos necessário à obtenção do grau para 240 ECTS.

2 — É alterada a alínea a) do n.º 1 da alínea b) Existência do curso de doutoramento e a respetiva estrutura curricular, plano de estudos e créditos das normas regulamentares do CE, publicadas no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril, pela deliberação n.º 989/2009, passando a ter a seguinte redação:

“a) Realização de um curso de doutoramento, com a duração de 2 semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos”;

3 — Considerando a alteração descrita no ponto 1, a estrutura curricular e o plano de estudos do CE são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela DGES com o n.º R/A-Ef 1875/2011/AL01, em 22 de setembro de 2014, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2014/2015.

20 de outubro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa.
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências.
- 3 — Ciclo de Estudos: Sistemas Sustentáveis de Energia.
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Sistemas de Energia.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos, 8 semestres.
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia/Tecnologia (Sistemas de Energia)	Eng	192	18-30
Matemática	Mat	0	0-6
Economia	Eco	0	0-6
Direito	Dir	0	0-6
Outra	Out	0	0-30
<i>Total</i>		192	48